



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/50974

4º QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/21-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A ARQ'TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, do outro lado, **ARQ'TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.018.845/0001-93, com endereço na Rua Lauro Muller, 115, Edf Cidade Baixa, Sala 602, Comércio, Salvador, BA, CEP 40.015-030, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO**, portador do CPF nº 241.097.035-49, **resolvem**, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/50974 **aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 65/21-S já aditado pelos instrumentos** Aditivo nº 01/2023-AS e 171/23-AS E Terceiro Termo de Aditamento, que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados e continuados para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e central nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, referente ao Lote 03, do Pregão Eletrônico nº 040/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato nº 65/21-S sofrerá alteração qualitativa na forma de pagamento conforme planilha abaixo:

ARQ TEC COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:12018845000193

Assinado de forma digital por
ARQ TEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:12018845000193
Dados: 2025.06.10 10:23:07
-03'00'

JOSE BENEDITO
ASSUNCAO:2410
9703549

Assinado de forma digital
por JOSE BENEDITO
ASSUNCAO:24109703549
Dados: 2025.06.10 10:23:53
-03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/50974

Descrição (Tipo de equipamento)	Qtd (anual)	Valor Unit. Reajustado (R\$)	Valor Anual (R\$)
Unid. Evap. VRF - Cassete (18-54K Btus)	5604	R\$ 76,97	R\$ 431.339,88
Unid. Evap. VRF - Hi-Wall (9,5-24K Btus)	804	R\$ 88,24	R\$ 70.944,96
Unid. Evap. VRF - Dutada	288	R\$ 115,44	R\$ 33.246,72
Unid. Condensadora - VRF	1284	R\$ 383,73	R\$ 492.709,32
SPLIT (7.000 - 18.000 BTUs)	132	R\$ 71,73	R\$ 9.468,36
SPLIT (19.000 - 36.000 BTUs)	48	R\$ 79,33	R\$ 3.807,84
Valor Global			R\$ 1.041.517,08

PARÁGRAFO ÚNICO: Este aditamento não implicará alteração financeira ao valor do contrato nº 65/21-S.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste instrumento com as alterações qualitativas terá efeitos retroativos a partir de **12 janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, **12** de **junho** de 2025.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

CONTRATADA:

JOSE BENEDITO
ASSUNCAO:24109703549
ARQ' TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO

ARQ' TEC COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:12018845000193
Assinado de forma digital por ARQ
TEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:12018845000193
Dados: 2025.06.10 10:23:34 -03'00'

Testemunhas: Nome:

Nome:

Rodrigo Gonçalves Andrade - CPF: 06631797500

Cassius Soares Ferreira - CPF: 862.470.155-42

